

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS - FACELI

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE RELATÓRIOS DE AUDIÊNCIAS - 2025.2

Como previsto do item 4.1.2 do edital de inscrição do NPJ, os estudantes regularmente matriculados devem:

“Apresentar relatório, para o fim de computar a nota relativa a C3, sob pena de reprovação, de sua participação (ata da audiência e relatório da audiência para audiências presenciais, ou ata da audiência, relatório da audiência e certificado para audiências online), impreterivelmente até o dia **17/10/2025 às 23h59**, via Portal do aluno (<https://login.faceli.edu.br/>), de:

- I- 03 (três) audiências da área cível – 7º período.
- II- 03 (três) audiências da área criminal, contendo pelo menos um júri – 8º período.
- III- 03 (três) audiências da área trabalhista - 9º período.
- IV- 03 (três) audiências dos juizados especiais (cíveis ou criminais) - 10º período.”

FLUXO PARA ENVIO:

O estudante deve realizar o seu login através do Portal do aluno (<https://login.faceli.edu.br/>) > acessar a aba “estágio” localizada no canto esquerdo > “audiências” > e anexar o arquivo.

FORMATO DO ARQUIVO:

O arquivo deve estar em formato PDF e deve seguir o mesmo modelo disponibilizado no portal do aluno, de acordo com o tipo de audiência correspondente à disciplina em que se encontra matriculado (júri, cível, trabalhista e etc.).

- Os três relatórios juntamente com as respectivas atas das audiências devem ser enviados em arquivo **Único**.
- O aluno deve preencher no espaço “número do processo” com qualquer numeração de um dos 3 autos dos processos analisados.
- Sugestão de site para mesclar PDF: <https://www.ilovepdf.com/pt>

INFORMAÇÕES QUE PODEM COMPOR SEU RELATÓRIO:

- Identificação da audiência pressupõe anotações sobre o local exato – prédio, andar, sala, nome da comarca, vara, data, horários de início e fim.
- Número dos autos.
- A identificação dos sujeitos processuais pressupõe a identificação do autor e do réu, seus respectivos advogados, magistrado que conduz a audiência e membro do Ministério público, se houver sua presença.
- Verifique se existe litispendência, ação individual ou coletiva, quantos advogados atuam na causa e a postura do magistrado no que tange à lida com todas essas variáveis.

- Houve tempo suficiente para os advogados comentarem sobre o caso? A oitiva da testemunha foi apressada, dentre outras questões pertinentes?
- Houve tentativa genuína de autocomposição ou mera coação dos advogados e de seus clientes, para lavrar um acordo?
- Alguma parte requereu produção de provas ou juntada aos autos? se o requerimento foi deferido ou indeferido, a eventual manifestação da outra parte sobre o novo fato.
- Houve ameaças trocadas pelas partes, agressões verbais ou físicas, intervenção policial, descontrole do magistrado ou do membro do ministério público, discussões mais aguerridas entre advogados, crimes revelados por testemunhas (falsidade ideológica, por exemplo)?

ATA DA AUDIÊNCIAS

- Os relatórios devem ser enviados juntamente com a respectiva ata de audiência.
- A ata deve estar corretamente preenchida e assinada pelo magistrado (física ou digitalmente).
- A ata deve atestar o comparecimento do estudante na audiência indicando seu nome completo.
- A análise do relatório será feita **somente** se as partes tiverem comparecido à audiência.

DATA LIMITE PARA POSTAGEM

17/10/2025 às 23h59.

Ana Carolina Gomes Custodio

Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas - FACELI

Portaria nº17/2025